



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Segunda-feira, 20 de novembro de 2017.

Ano III Edição nº 0377

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Korte, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a partir de 17 de novembro de 2017 o Srº **RAFAEL RIBAS QUILIANO** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.205.204-1/PR, no Cargo de Chefe de Gabinete Símbolo CC-2 do Quadro de Provimento em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbaú, em 20 de novembro de 2017.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sheila Cristiane Siqueira Presidente da Comissão Eleitoral que coordena o Processo de Consulta para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos estabelecimentos de Imbaú, designa e credencia como PROPOSTOS da Comissão, os servidores abaixo:

NOME	RG
1- Marilsa Betim	10.590.770-2
2- Raquel Valenga	5.274.607-8
3- Daniela Apª Ribeiro Batista	12.629.621-5
4- Maria Noemi da Apª Cunha	4.798.011-9
5- Adriana Sokulski Paes	94.703.461-1
6- Isabelly Andressa dos Santos	13.220.984-7
7- Lucilene de Lara Soares Rossoni	9.470.368-9
8- Marta dos Passos Mendonça	4.802.816-0

Imbaú, 20 de novembro de 2017.

Sheila Cristiane Siqueira
Presidente da Comissão Eleitoral

DECRETO 212/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais n.ºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 e 338 de 10 de novembro de 2009.

DECRETO 213/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais n.ºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 e 338 de 10 de novembro de 2009, Lei Complementar 08/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho por prazo determinado, do servidor abaixo mencionado, ocupante dos cargos de **MOTORISTA D** referente ao Processo Seletivo 001/2016.

NOME	VIGÊNCIA	PRORROGADO	SECRETARIA
MANOEL TOME DE OLIVEIRA PEDROSO	19/05/2017 a 18/11/2017	19/11/2017 a 18/05/2018	SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbaú, em 20 de Novembro de 2017.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 270986/14-TC - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2013

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site ww.imbau.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Segunda-feira, 20 de novembro de 2017.

Ano III Edição nº 0377

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO, inicialmente, o contido no Processo nº 270986/14-TC, referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013 do Município de Imbaú - Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 113/17 – Segunda Câmara do Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Relator Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO;

CONSIDERANDO, ainda, que a disponibilização do inteiro teor do Processo nº 270986/14-TC somente foi disponibilizada eletronicamente após o encaminhamento de expediente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado (Ofício nº 878/17-OPD-GP do TCE), cujos documentos encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Imbaú;

CONSIDERANDO, igualmente, o disposto no art. 31, § 3º, da Constituição Federal (*As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei*);

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbaú;

FAÇO SABER aos interessados, o seguinte:

I - Conforme o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO nº 113/17 – Segunda Câmara**, o Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ emitiu Parecer Prévio junto ao Processo nº 270986/14-TC, recomendando a **IRREGULARIDADE** das contas do Poder Executivo Municipal, **de responsabilidade do Senhor CASSEMIRO PINTO MARTINS - CPF nº 221.783.689-72, referente ao exercício financeiro de 2013**;

II - O processado foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, na pessoa de sua Presidente, Vereadora MARISTELA PELISSARO, onde permanecerá por 60 (sessenta) dias, à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2.017.

Vereador MANOEL EURIDES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Vereadora MARISTELA PELISSARO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento